



Ministério da Justiça - MJ

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Telefone: (61) 3221-8405 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2013

PROCESSO Nº 08700.000250/2015-59

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA E A AGÊNCIA
NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA - (ANVISA), PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça, criado pela Lei 4.137, de 10 de setembro de 1962, transformado em autarquia federal pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, inscrito no CNPJ sob o nº 00.418.993/0001-16, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte (SEPN), Entrepadra 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, Brasília (DF), CEP: 70770-504, neste ato representado por seu Presidente Substituto, **MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M3772148, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 648.681.926-04, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA**, autarquia especial vinculada ao Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº. 9.782, de 29 de janeiro de 1999, publicada em 27 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.112.386/0001-11, localizada no SIA Trecho 5 Área Especial 57 Lote 200, CEP 71.205-050, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA**, designado pelo Decreto de recondução de 9 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, portador da Carteira de Identidade nº 24.560.588-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 144.649.958-88, com domicílio especial no endereço supra, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, de acordo com o processo nº 25351.622886/2012-94, considerando a necessidade da execução de ação conjunta e integrada, sujeitando-se, no que couber, à legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do **Acordo de Cooperação nº 002/2013 de 29/01/2015 a 28/01/2019**, de acordo com a Cláusula 8ª. DURAÇÃO do instrumento original, a fim de que, por interesse recíproco, possam ser viabilizadas atividades adicionais relacionadas ao objeto do Acordo de Cooperação pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de assinatura, ajustando o final da vigência do Acordo de Cooperação para **28/01/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A ANVISA providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, sob a forma de Extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, conforme disposto no Parágrafo Primeiro, artigo 61, da Lei número 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação original, no que com este não colidirem.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado firmou-se este instrumento eletrônico na presença das testemunhas Ricardo Leite Ribeiro, portador do CPF de número 328.436.018/27, portador do RG de número 32.968.825-X emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e Daniela Martins Ferreira, portadora do CPF 561.208.691-15, portadora do RG 1.223.097 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para que se produzam os necessários efeitos legais, em juízo ou fora dele.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Oliveira Júnior, Presidente Substituto(a)**, em 22/01/2015, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Leite Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 22/01/2015, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/01/2015, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS FERREIRA, Usuário Externo**, em 26/01/2015, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011157** e o código CRC **C594678C**.

0.1.

Referência: Processo nº 08700.000250/2015-59

SEI nº 0011157